

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1358/15
Fls. 01
Resp. ~

Valinhos, aos 20 de março de 2015.

Indicação nº 791 /15

Senhor Prefeito,

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação, e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013 desta Casa, passamos às mãos de Vossa Excelência, em forma de sugestão, Minuta do Projeto de Lei nº 74/14, de autoria do vereador João Moysés Abujadi, que "Dispõe sobre a utilização de créditos de milhagem ou outros benefícios provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos do tesouro público do município de Valinhos, e dá outras providências", o qual, após a devida análise, poderá servir de base para ser transformado em futura proposta de iniciativa de Vossa Excelência.

Agradecendo a atenção para com a proposição, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.


Sidmar Rodrigo Toloi

Presidente

Exmo. Senhor

CLAYTON ROBERTO MACHADO

DD. Prefeito do Município de Valinhos.

Valinhos/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 1925/14
Fls. 01
Resp. 1

ESTADO DE SÃO PAULO EM SESSÃO DE 10/05/14.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☒ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 74/2014

Presidente

Nº do Processo: 01925/2014

Data: 19/05/2014

Nº: 0074/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre a utilização de créditos de milhagem ou outros benefícios provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos do tesouro público do Município de Valinhos, e dá outras providências.

Autor: JOÃO MOYSÉS ABUJADI

C.M.V.
Proc. Nº 1353/15

Fls. 02

Resp. 1

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos vereadores

Passo às mãos dos nobres senhores vereadores para a devida apreciação e aprovação o projeto de lei que "Dispõe sobre a utilização de créditos de milhagem ou outros benefícios provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos do tesouro público do Município de Valinhos, e dá outras providências."

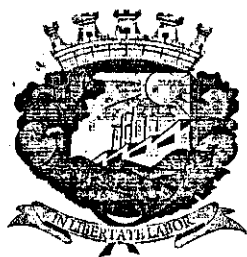
JUSTIFICATIVA

Valinhos possui inúmeros talentos esportivos e há uma notável carência de apoio nas categorias de base, principalmente. É comum assistirmos na mídia o descontentamento e decepção de inúmeros atletas e paratletas de nossa cidade ao afirmarem que não têm patrocínio e/ou condições próprias para participar de eventos em outros estados da Federação, o que compromete até a participação dos mesmos em campeonatos.

Conforme questionado no requerimento nº 374/2014 e explicado pela Administração Pública, os atletas que representam o município de Valinhos têm o direito de pleitear recursos financeiros para

PROJETO DE LEI

Nº 74 / 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

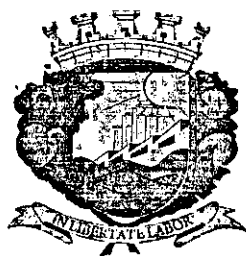
C.M.V.
Proc. Nº 1925/14
Fls. 02
Resp. 1

C.M.V.
Proc. Nº 1351/15
Fls. 03
Resp. ~

custear despesas em viagens mediante aprovação do Conselho Municipal de Esportes. Ainda em resposta ao referido requerimento, foi explicado que a Prefeitura de Valinhos tem feito estudos de viabilidade para a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador. Diante da preocupação da atual administração com relação aos esportistas da cidade e da necessidade de se criar políticas públicas para ajudar esses atletas e paratletas, o projeto de lei que dispõe sobre a utilização de créditos de milhagem ou outros benefícios provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos do tesouro público do Município de Valinhos tem o objetivo justamente de dar mais condições para nossos esportistas representarem nossa cidade. Queremos estimular investimentos contínuos para nossos atletas e paratletas e ajudar a construir uma realidade sócio-cultural diferente, na qual possam usufruir do esporte não apenas como lazer ou como atividade educacional, mas como possibilidade real de construir seus futuros.

De acordo com a atual política de milhagem das companhias aéreas, qualquer cliente que compra passagens aéreas pode ter os benefícios de milhagens revertidos para si, mesmo que tenha comprado passagem para um terceiro, e o que se pretende é que o Município (e, naturalmente, seus representantes investidos por suas funções públicas) seja tratado como qualquer outro cliente.

Além disso, tem-se por certo que os funcionários ao usarem passagens aéreas, já foram contemplados dignamente em suas ações profissionais. Então, as milhas oriundas dessas passagens devem voltar para o poder público e assim beneficiar outras classes que, semelhantemente, trarão frutos para o município, como é o caso dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

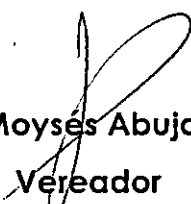
C.M.V.
Proc. Nº 1925/14
Fls. 03
Resp. 1

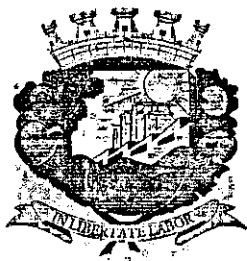
C.M.V.
Proc. Nº 1351/15
Fls. 04
Resp. 1

atletas. O Poder Público, dispondo dessa pontuação de milhagens, como retorno de seus investimentos, contaria com um mecanismo de economia que ainda seria utilizado para o financiamento de suas iniciativas de incentivo ao esporte. A nossa proposta visa estimular o esporte incentivando os atletas a participarem de competições e torneios de abrangência regional, nacional ou até internacional.

Diante do exposto, e frente à urgente necessidade de se moralizar os gastos públicos, conclamamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei ora apresentado que servirá de incentivo aos atuais e futuros atletas e paratletas da cidade, evitando que desistam por falta de incentivo e assim contribuam com o desenvolvimento esportivo, que é uma forma de inclusão social.

Valinhos, 09 de maio de 2014.


João Moysés Abujadi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1925/14
Fls. 04
Resp. [assinatura]

C.M.V.
Proc. Nº 1358/15
Fls. 05
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a utilização de créditos de milhagem ou outros benefícios provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos do tesouro público do Município de Valinhos, e dá outras providências."

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o crédito da pontuação de milhagens voadas, oferecido por programas de companhias aéreas, em caso de passagens pagas com recursos públicos.

Art. 2º - A pontuação resultante de milhagens oferecidas por programas de companhias aéreas e obtidas por trechos voados pagos com recursos do erário pelos diversos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Município, incluindo as autarquias, fundações e sociedades de economia mista, será repassada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde será acumulada e destinada para o deslocamento de atletas e paratletas do Município de Valinhos que forem participar de competição oficial nacional ou internacional.

Art. 3º - Para usufruir do benefício previsto no artigo anterior, o atleta ou paratleta precisa estar cadastrado em sua respectiva agremiação esportiva, que deve pertencer a uma Liga ou Federação cadastrada.